LEI MUNICIPAL Nº 3.108/2007

Abre crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.2.241 - Aquisição de Materiais Esportivos – Convênio

33.90.31 – Premiações Cult. Art. Cient. Esportivas e Outras ..... R$ 3.645,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.2.241 – Aquisição de Materiais Esportivos - Convênio

D - 971– 33.90.30 - Material de Consumo ..... R$ 3.645,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de outubro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.649 aprovado em 10.10.07
- Publicada em: 11/10/2007